



LEI MUNICIPAL Nº 1973/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 023/2023. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIXAR O PISO SALARIAL PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o piso salarial para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras da rede municipal de saúde, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º O piso salarial de que trata o art. 1º desta Lei é fixado em R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para o cargo de enfermeiro.

Art. 3º O piso salarial de que trata o art. 1º desta Lei é fixado em R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais) para o cargo de técnico de enfermagem.

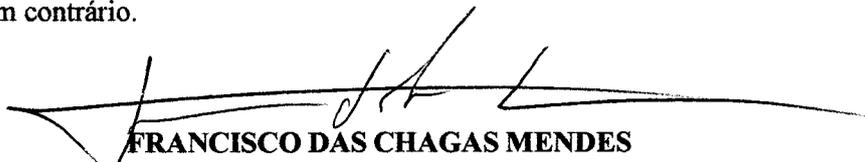
Art. 4º O piso salarial de que trata o art. 1º desta Lei é fixado em R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) para o cargo de auxiliar de enfermagem.

Art. 5º Fica fixado o valor a ser pago por plantão ao enfermeiro é de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);

Parágrafo único. O valor do plantão dos servidores ocupantes dos demais cargos descritos nesta Lei é fixado com base no valor estipulado no *caput* no *caput* deste artigo para o enfermeiro, na razão de:

- I – R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para o técnico de enfermagem; e
- II – R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o auxiliar de enfermagem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**
Aos 13/06/2023 às 12 min

Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1973/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIXAR O PISO SALARIAL PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N.º 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1973/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 05 DE JUNHO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL